



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 20

- l)- Recolher pontualmente os impostos e taxas, federais, estaduais e municipais, a que der causa com a exploração dos serviços;
- m)- Garantir aos encarregados da fiscalização municipal livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e instalações integrantes do serviço;
- n)- Apresentar mensalmente ao Poder Concedente prova de recolhimento das contribuições ao INSS e FGTS, sob pena de rescisão da concessão;
- o)- Manter em funcionamento, durante a vigência da concessão, o Sistema de Bilhetagem Eletrônica — base do Sistema de Integração de Linhas;
- p)- Arcar com os custos de instalação e modernização dos equipamentos de bilhetagem eletrônica que são utilizados hoje no Sistema de Transporte Coletivo;
- q)- Implantar e manter o sistema de vigilância monitorada nos veículos de transporte coletivo, conforme descrito no Anexo XX;
- r)- Implantação do sistema de monitoramento, através de fiscalização eletrônica, conforme disposto no Anexo XX;

DOS DIREITOS DAS CONCESSIONÁRIAS

São direitos das concessionárias:

- a) Explorar o serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no município, de conformidade com a legislação vigente;
- b) A garantia da manutenção do equilíbrio econômico do contrato, bem como do não cumprimento de desempenho de atividade estranha ao objeto da concessão.

DA INTERVENÇÃO

O Poder Concedente poderá intervir nas concessionárias, com o fim de assegurar a adequação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes. A intervenção se fará por decreto do Poder Concedente, o qual conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção, os objetos e limites da medida.

Declarada a intervenção, o Poder Concedente deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto na Constituição da República.

Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida às concessionárias, procedida à prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante sua gestão.

DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

A concessão poderá ser extinta pelos seguintes motivos:

- a) Advento do termo contratual;
- b) Encampação Poder Concedente;
- c) Caducidade;
- d) Rescisão judicial;
- e) Rescisão consensual;
- f) Anulação;
- g) Falência da concessionária, fato que acarretará automaticamente a extinção da concessão;

Extinta a concessão, haverá imediatamente assunção do serviço pelo Poder Concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fis. 21

Considera-se encampação a retomada do serviço pelo Poder Concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público.

A inexecução total ou parcial do contrato ou a perda da capacidade técnico-operacional acarretará, a critério do Poder Concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais.

O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo Poder Concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

Na hipótese prevista neste item, os serviços prestados pela concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até decisão judicial transitada em julgado.

DA CADUCIDADE DA CONCESSÃO

Na inexecução total ou parcial do contrato, além das sanções previstas neste edital e na legislação pertinente, a Prefeitura Municipal de Franca poderá declarar a caducidade da concessão nos seguintes casos:

- a)- Se a concessionária descumprir qualquer das cláusulas do contrato;
- b)- Se ocorrer cessão ou transferência do contrato, no todo ou em parte, sem prévia anuência do Poder Concedente;
- c)- Se for movida contra a concessionária qualquer ação judicial que coloque em risco a continuidade do serviço público essencial de transporte coletivo;
- d)- Se ocorrerem em relação à concessionária pedidos de concordata, decretação de falência, ou qualquer outro motivo que a torne insolvente;
- e)- Se houver alteração da razão social, finalidade ou estrutura da contratada, de forma que, a juízo da contratante, possa ser prejudicial à execução do contrato;
- f)- Nas condições indicadas no Artigo 38 da Lei Federal nº 8.987/95

DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões serão, a juízo da Comissão, resolvidas por esta na presença das proponentes, ou deixadas para posterior deliberação.

A Comissão Especial de Licitação se reserva no direito de, em qualquer fase do julgamento, solicitar as informações complementares que julgar necessárias, mediante o disposto no § 3º, do art.43, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, exclusivamente para resolver dúvidas, que, a seu exclusivo critério, venham a ser suscitadas no exame das relativas documentações.

Caso todas as proponentes forem inabilitadas, ou tiverem as propostas desclassificadas, a Comissão Especial de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para que apresentem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas decorrentes da inabilitação ou desclassificação.

A aceitação da proposta vencedora pelo Poder Público Municipal obriga o seu proponente à execução integral dos serviços objetos desta licitação pelas condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custo ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

Pela elaboração e apresentação da Documentação e Proposta, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 22

Apresentando suas propostas, os licitantes concordam em assumir inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços propostos.

A simples apresentação das propostas pelas empresas implica na aceitação tácita de todos os termos deste edital e seus anexos.

A autoridade administrativa poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-la, conforme disposição da Lei de Licitações.

A rede de venda de créditos eletrônicos será de responsabilidade da empresa vencedora do Lote I — Linhas Radiais. Os mecanismos de repasse de recursos financeiros para a empresa operadora do Lote II — Linhas Circulares estão definidos no Anexo XXI e no respectivo Regulamento da Câmara de Compensação.

A critério do poder concedente, a EMDEF — Empresa Municipal para Desenvolvimento de Franca poderá centralizar a venda de créditos eletrônicos.

Os serviços serão prestados das 05h00 às 24h00 complementados pelas linhas noturnas, conhecidas como corujões, nos finais de semana e feriados. Quando for o caso, o serviço de "corujões" poderá ser estendido para os dias úteis.

Durante a vigência da concessão, as concessionárias ficam obrigadas a manterem o posto de cobrador embarcado nos veículos, exceto no caso de linhas operadas por microônibus e sob anuência expressa do órgão gerenciador, Emdef — Empresa Municipal Para o Desenvolvimento de Franca.

Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento.

33- SUPORTE LEGAL

33.1- Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais;

- 33.1.1- Constituição da República Federativa do Brasil;
- 33.1.2- Lei Orgânica do Município de Franca;
- 33.1.3- Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e atualizações;
- 33.1.4- Lei Federal nº 8.987 de 13/02/97 e atualizações;
- 33.1.5- Legislação Municipal;
- 33.1.6- Regulamento de Operação do Serviço Público Essencial de Transporte Coletivo Urbano de Franca, conforme ANEXO XIX.
- 33.2- Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

34- ANEXOS

34.1- Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I – Linhas Radiais
- ANEXO II – Linhas Circulares;
- ANEXO III – Termo de Concessão;
- ANEXO IV – Termo de Compromisso;
- ANEXO V – Itinerários dos Lotes I e II;
- ANEXO VI – Frequência e horários (final do Edital);
- ANEXO VII – Declaração de Vistoria e Comparecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 23

ANEXO VIII- Compromisso de Disponibilidade de Frota e Materiais;
ANEXO IX – Declaração conforme Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal
ANEXO X- Declaração de idoneidade e Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
ANEXO XI – Declaração de credenciamento;
ANEXO XII – Sem efeito;
ANEXO XIII- Compromisso de disponibilidade de Recursos Humanos;
ANEXO XIV – Sem efeito;
ANEXO XV- Compromisso de proceder ao licenciamento da frota em Franca-SP, durante a vigência da concessão;
ANEXO XVI – Planilha de Cálculo Tarifário;
ANEXO XVII- Declaração de Concordância;
ANEXO XVIII- Especificações mínimas para a frota;
ANEXO XIX –Regulamento do sistema de transporte público de passageiros do Município de Franca;
ANEXO XX- Sistema de bilhetagem e integração tarifária de Franca, monitoramento eletrônico;
ANEXO XXI- Processo de remuneração das empresas operadoras;
ANEXO XXII- Dados do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros de Franca

Franca – SP, 12 de maio de 2009

Sebastião Manoel Ananias
Presidente da Comissão Especial de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fis. 24

ANEXO I LINHAS RADIAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

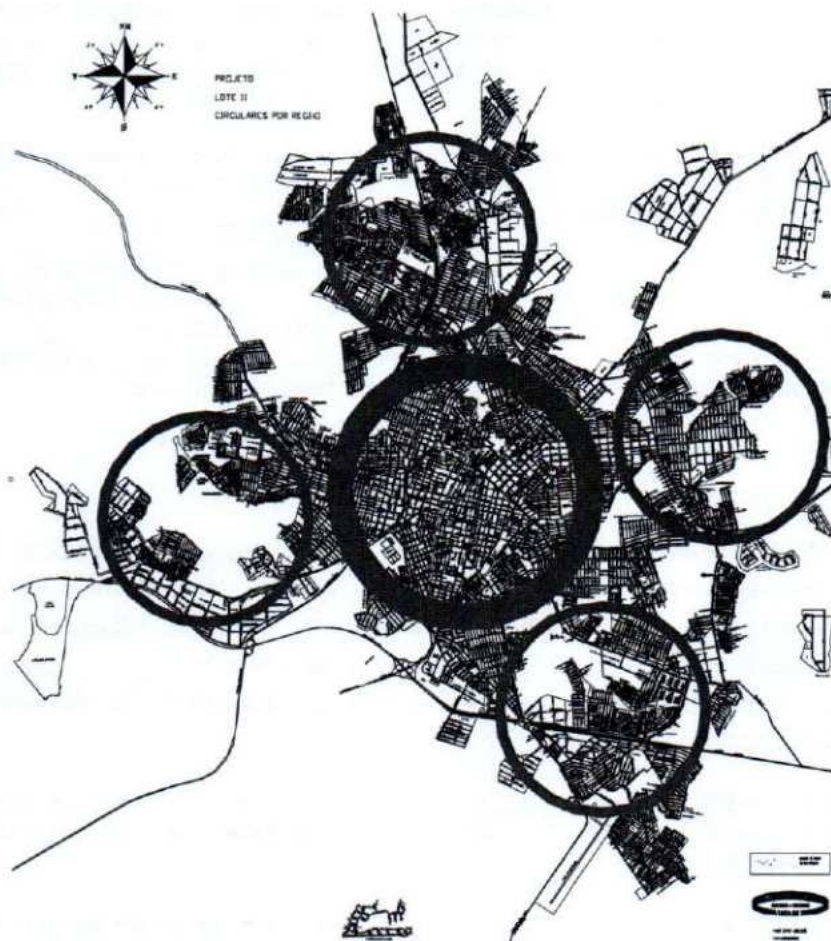
Divisão de Licitações e Compras

Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 25

ANEXO II

LINHAS CIRCULARES





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 26

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO DE CONCESSÃO PARA CONTRATAÇÃO de empresas, para execução de serviço de transporte coletivo urbano, pelo prazo de 10 (dez) anos, através de **CONCESSÃO ONEROSA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** de linhas e frequências, divididas em dois lotes, selecionando a MELHOR OFERTA AO PODER CONCEDENTE, COM TARIFA DETERMINADA, para exploração e prestação do serviço de transporte coletivo urbano em cada um dos lotes de serviços e veículos especificados no ANEXO I (LOTE I — LINHAS RADIAIS) e ANEXO II (LOTE II — LINHAS CIRCULARES).

A Prefeitura Municipal de Franca, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ ME sob o nº 47.970.769/0001-04, com sede nesta cidade à Rua Frederico Moura nº 1570, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, portador do RG nº _____ - SSP/ _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, adiante denominado concedente, pelo presente e nos melhores termos de direito outorga à _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/ MF sob o nº _____, com sede na cidade de _____ à _____ nº _____, Estado de _____, neste ato representado por os serviços de transporte coletivo urbano, no município de Franca mediante às cláusulas e condições seguintes:

1- OBJETO

- 1.1- Concessão para exploração de atuais linhas regulares do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, com fornecimento de veículos (ônibus), mão de obra e equipamentos necessários ao seu funcionamento, mediante cobrança de tarifa diretamente dos usuários, sendo fixado o valor da tarifa no mês de _____ de 2009 em R\$ _____ conforme fixado pela concedente na Concorrência nº 007/09, obedecendo as seguintes especificações:

Linhas urbanas, constantes no Anexo _____, Edital e seu regulamento, todos acostados ao Processo Administrativo nº 20.854/08, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

- a) LINHAS: São definidas pelo poder público municipal, através de ordem de serviço, que detalha itinerários, extensão, horários e frota de operação.
- b) FROTA: A frota total necessária para execução do serviço, objeto do presente Edital, já incluindo os carros reservas, conforme especificações detalhadas no Anexo XVIII do Edital da Concorrência nº 007/09.
- c) RENOVAÇÃO DA FROTA: A renovação da frota deverá ser procedida no mês do vencimento da vida útil de cada veículo, ficando estabelecido em 07 (sete) anos a sua utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fis. 27

2- DIPLOMA LEGAL

2.1- A presente concessão será regulada no que couber, pelos seguintes dispositivos e legislação vigente:

- 2.1.1- Constituição da República Federativa do Brasil;
- 2.1.2- Lei Orgânica do Município de Franca;
- 2.1.3- Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e atualizações;
- 2.1.4- Lei Federal nº 8.987 de 13/02/97 e atualizações;
- 2.1.5- Legislação Municipal;
- 2.1.6- Regulamento de Operação do Serviço Público Essencial de Transporte Coletivo Urbano de Franca, conforme ANEXO XIX do Edital.
- 2.1.7- Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

2.2- Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

3- PRAZO DE EXPLORAÇÃO

3.1- A exploração das atuais linhas regulares de transporte coletivo urbano de passageiros, será de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, se presentes a conveniência e interesse público coletivo, devidamente justificados, após prévia autorização legislativa.

4- FISCALIZAÇÃO

4.1- A Prefeitura Municipal de Franca, através da EMDEF — Empresa Municipal Para o Desenvolvimento de Franca poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se ao direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, competindo-lhe ainda:

- c) determinar e aprovar o número mínimo de ônibus a ser empregado, sua capacidade de lotação, tipo e qualidade mais conveniente ao serviço, distribuindo-os ainda pelos diversos bairros da cidade de forma a melhor servir a população;
- d) determinar, sempre que julgar conveniente, o aumento de número de linhas, assim como os itinerários, podendo suprimir as que se tornarem, a juízo da concedente, desnecessárias à boa operação.

4.2- Compete à EMDEF — Empresa Municipal Para o Desenvolvimento de Franca, ou a outro órgão que a Poder Concedente designar para tal, o gerenciamento e o controle de desempenho operacional, a fiscalização da operação, da manutenção e conservação da frota, da cobrança e arrecadação das tarifas, bem como dos atos comportamentais dos empregados da concessionária e demais aspectos que interfiram na qualidade da prestação dos serviços, zelando para o integral cumprimento das condições estabelecidas neste edital e da legislação em vigor.

4.3- A fiscalização por parte da EMDEF — Empresa Municipal Para o Desenvolvimento de Franca não eximirá a empresa vencedora das responsabilidades previstas no Código Civil, quanto aos danos que vier a causar à Administração ou a terceiros, seja por atos seus, de seus funcionários ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

5- ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

5.1- Caberá a concessionária:

Rua Frederico Moura, 1517. Cidade Nova. CEP 14401-150. Tel: (16) 3711-9000. Fax: (16) 3721-8888



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 28

- a)- Manter, além dos veículos necessários para a operação, uma reserva técnica equivalente a, no mínimo, 10%(dez por cento) da frota, para atender as eventuais paralisações para reparos mecânicos;
- b)- Providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar em seu nome a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativa, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não se estabelecendo nenhuma relação com o Poder Concedente;
- c)- Manter a frota de ônibus necessária, com veículos de no máximo 7 (sete) anos de fabricação e uso, bem como zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, segurando-os adequadamente.
- d)- Arcar com todas as despesas referentes à manutenção, transporte e pessoal, bem como todas aquelas de escritório.
- e)- Manter em serviço somente trabalhadores com situação profissional regular e diretamente vinculados aos serviços em questão.
- f)- Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar nos serviços.
- g)- Responder pela operação, manutenção e reparos dos veículos e equipamentos utilizados na execução dos serviços;
- h)- Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão.
- i)- Franquear ao Poder Concedente a verificação e o registro dos veículos empregados, equipamentos e serviços em execução;
- j)- Assumir integral responsabilidade pelos serviços, inclusive responsabilidade civil pela execução dos mesmos, dotando-os de orientação técnica e arcando com todas as despesas de equipe administrativa locada direta ou indiretamente;
- k)- Regularizar toda e qualquer falha na execução, em que os serviços estejam em desacordo com as normas e especificações técnicas, sob pena de rescisão da concessão, sem prejuízo de outras penalidades;
- l)- Recolher pontualmente os impostos e taxas, federais, estaduais e municipais, a que der causa com a exploração dos serviços;
- m)- Garantir aos encarregados da fiscalização municipal livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e instalações integrantes do serviço;
- n)- Apresentar mensalmente ao Poder Concedente prova de recolhimento das contribuições ao INSS e FGTS, sob pena de rescisão da concessão;
- o)- Manter em funcionamento, durante a vigência da concessão, o Sistema de Bilhetagem Eletrônica — base do Sistema de Integração de Linhas;
- p)- Arcar com os custos de instalação e modernização dos equipamentos de bilhetagem eletrônica que são utilizados hoje no Sistema de Transporte Coletivo;
- q)- Implantar e manter o sistema de vigilância monitorada nos veículos de transporte coletivo, conforme descrito no Anexo XX;
- r)- Implantação do sistema de monitoramento, através de fiscalização eletrônica, conforme disposto no Anexo XX;
- s)- Atender plenamente os dispositivos da Legislação Municipal, que trata da obrigatoriedade de plantio de árvores no perímetro urbano, com vistas à neutralização da emissão de dióxido de carbono.
- t)- Atender plenamente as leis e outras normas federais que tratam da acessibilidade dos portadores de deficiência aos veículos que servem ao transporte coletivo, com a inserção na frota de veículos novos, conforme planejamento anual, devidamente adaptados.

6- DOS DIREITOS DA CONCESSIONÁRIA

6.1- São direitos da concessionária:

- a) Explorar o serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no município, de conformidade com a legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fis. 29

- b) A garantia da manutenção do equilíbrio econômico do contrato, bem como do não cumprimento de desempenho de atividade estranha ao objeto da concessão.

7- DOS ENCARGOS DO PODER CONCEDENTE

7.1- Incumbe ao poder concedente:

- a)- Regular o serviço permitido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
- b)- Aplicar as penalidades regulamentadas e contratuais;
- c)- Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos;
- d)- Extinguir a concessão, nos casos previstos em Lei e na forma prevista no contrato;
- e)- Homologar reajustes e proceder revisão das tarifas na forma da lei, nas normas pertinentes e do contrato;
- f)- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
- g)- Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- h)- Estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio ambiente e conservação;
- i)- Implantar e gerenciar, com exclusividade, o Sistema Eletrônico de Arrecadação e Controle;
- j)- Implantar e gerenciar, com exclusividade, o monitoramento eletrônico dos veículos colocados à disposição do sistema de transporte coletivo.

8- RESPONSABILIDADE DA CONCEDENTE PELOS ATOS DA CONCESSIONÁRIA

8.1- Incumbe à PERMISSIONARA a execução do serviço permitido, por sua conta e risco, cabendo-lhe responder todos os seus prejuízos causados ao poder concedente, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua essa responsabilidade.

8.2- Não ocorrerá responsabilidade subsidiária da concedente, quando a concessionária encontrar-se em situação de insolvência e lesar terceiros por força do próprio exercício da atividade.

9- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

9.1- Sem prejuízo do disposto na Lei 8.078/90, são direitos e obrigações dos usuários:

- a) Receber serviço adequado;
- b) Receber do poder concedente e das concessionárias informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
- c) Levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de quem tenha conhecimento, referentes ao serviço prestado;
- d) Comunicar as autoridades competentes e os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço;
- e) Contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes serão prestados os serviços.

10- PENALIDADES

10.1- Durante a vigência do contrato, a concessionária estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente de regulamentação do serviço de transporte coletivo urbano no município de Franca, estabelecida através da legislação municipal, decretos, portarias, ordens de serviços e outros instrumentos administrativos.

10.2- Além das penalidades previstas na legislação ou na regulamentação municipal do serviço de transporte coletivo urbano, a concessionária estará sujeita, por força do contrato a:

- a)- Advertência por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 30

- b)- Multa no valor de 1% (um por cento) do valor total do contrato (10 anos), atualizado à época pelo vigente índice de correção dos débitos fiscais;
 - b.1) No caso de reincidência, o valor da multa será multiplicado, a cada vez, pelo número de reincidências;
 - c) Impedimento de circulação do veículo;
 - d) Declaração de caducidade da concessão;
 - e) Demais penalidades previstas nas leis 8.666/93 e 8.987/95.
- 23.3- Cometidas duas ou mais infrações, independentemente de sua natureza, aplicar-se-ão, concomitantemente, as penalidades correspondentes a cada uma delas.

23.4- A autuação não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

11- DA INTERVENÇÃO

11.1- A concedente poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar adequação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentais e legais pertinentes. A intervenção far-se-á por decreto do poder concedente, que conterá a designação do interventor, do prazo da intervenção e os objetos e limites da medida.

11.2- Declarada a intervenção, o poder concedente deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidade, assegurando o direito de ampla defesa.

11.3- Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à concessionária, procedida a prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante sua gestão.

12- DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

12.1- A concessão poderá ser extinta pelos seguintes motivos:

- a) Advento do termo contratual;
- b) Encampação Poder Concedente;
- c) Caducidade;
- d) Rescisão judicial;
- e) Rescisão consensual;
- f) Anulação;
- g) Falência da concessionária, fato que acarretará automaticamente a extinção da concessão;

12.1.1- Extinta a concessão, haverá imediatamente assunção do serviço pelo Poder Concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

12.1.2- Considera-se encampação a retomada do serviço pelo Poder Concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público.

12.1.3- A inexecução total ou parcial do contrato ou a perda da capacidade técnico-operacional acarretará, a critério do Poder Concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais.

12.1.4- O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo Poder Concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

12.1.4.1- Na hipótese prevista neste item, os serviços prestados pela concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até decisão judicial transitada em julgado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 31

13- VINCULAÇÃO

13.1- Este contrato está vinculado a todas as cláusulas e termos do Edital da Concorrência nº 007/09, à proposta do licitante vencedor, bem como à Legislação vigente pertinente a este tipo de serviço.

14- VALOR DO CONTRATO

14.1- Para todos os efeitos legais dá-se ao presente Termo de concessão, nos termos do item 2.5 do Edital, o valor de R\$
(_____).

15- DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- A transferência da concessão ou controle societário da concessionária, sem prévia anuência da concedente, implicará na caducidade de todos os direitos permitidos ora pactuados.

15.2- Para fins de obtenção da anuência mencionada, o pretendente deverá:

- a) atender as exigências da capacidade técnica, idoneidade financeira, regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço.
- b) comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

16- DO FORO

16.1- Fica eleito o foro de Franca, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com desistência expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Franca, ____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE FRANCA
CONCEDENTE

CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 32

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, a signatária declara, sob as penas da lei, que se compromete a manter durante toda a vigência da concessão de que trata a Concorrência Pública nº 007/09 da Prefeitura Municipal de Franca, todas as condições editalícias e concessionárias para habilitação no certame.

Declara ainda a subscritora que, em sendo verificado o não cumprimento da declaração prestada, fica plenamente ciente de que tal fato implicará na imediata rescisão contratual, independentemente de responsabilização de natureza criminal a que estará sujeita.

E por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente declaração.

Por ser verdade, firmamos o presente, nos termos e sob as penas da lei.

Data, carimbo e assinatura do representante legal do proponente, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 33

ANEXO V

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE DADOS OPERACIONAIS

LOTE 1 — LINHAS RADIAIS

A13 — JARDIM AEROPORTO III

Bairros atendidos: Parque Progresso, Jardim Alvorada, Parque das Árvores, Jardim Aeroporto I, Jardim Aeroporto IV, Jardim Aviação, Jardim Santa Bárbara

SAIDA DO BAIRRO

Rua César Martins Pirajá (Ponto de partida) — Rua José Vicente Maciel — Rua Sérgio — Geraldo da Silva (Jardim Aviação) — Belmira Gonçalves da Silva — Rua Denizar Trevizan (Jardim Santa Bárbara) — Rua Valdélia Martins Santos — Rua Simão Cyrineu Souza — Rua Carlos Maranha — Rua Denizar Trevizan — Rua Joaquim Cândido da Costa — Av. César Martins Pirajá — Rua Carlos Maranha — Rua 02 — Av. Elias Limonta — Rua 01 (Jardim Aeroporto IV) — Rua Ulisses Martins Costa — Av. César Martins Pirajá — Rua Antônio Pedro Ferreira (Nubes do Jardim Aeroporto I) — Rua Otávio Borges — Rua Zeferino J. dos Prazeres — Av. Carlos Roberto Haddad — Av. Euclides Vieira Coelho (Seval) — Rua Monsenhor Joaquim Correa Leandro — Rua Dumit Jorge Abud — Rua Zeferino Simões — Rodovia (trecho do trevo) — Av. Miguel Sábio de Mello (Parque Progresso) — Av. Paulo Roberto Cavalheiro Coelho — Av. Champagnat — Rua Padre Anchieta — Rua Voluntários da Franca (Banco Itaú) — Rua Campos Salles — Rua General Osório — Av. Integração — Rua General Carneiro — Rua Gonçalves Dias — Rua General Telles.

SAIDA DO CENTRO:

Rua Ouvidor Freire — Rua Simão Caleiro — Rua Major Claudiano — Av. Champagnat — Av. Miguel Sábio de Mello (Castelinho) — Av. Reinaldo Chioca (Progresso) — Av. Miguel Sábio de Mello (Rotatória) — Rua Constantino Monteiro Vieira — Rua Monsenhor Joaquim C. Leandro (Alvorada) — Av. Euclides Vieira Coelho (Predinhos) — Av. Carlos Roberto Addad (Aeroporto I) — Rua Zeferino J. dos Prazeres (Nubes) — Rua Antônio P. Pereira — Rua César Martins Pirajá (Ponto Final).

A 14 — JARDIM AEROPORTO II — SÍMBOLO

Bairros Atendidos: Parque Progresso, Jardim Alvorada, Parque das Arvores, Jardim Aeroporto I

SAIDA DO BAIRRO:

Av. Gabriela Almeida Pirajá — nº 230 (Aeroporto II) — Rua César Franchini — Rua Alípio Rezende Araújo — Rua José Antônio Miron Sanches (Padaria) — Rua Olívio Borges de Freitas — Rua Ciro Eduardo Rosa Faleiros — Rua 34 — Rua Alípio Rezende de Araújo — Av. Carlos Roberto Haddad (Aeroporto I) — Rua Idalina Leal — Rua Waldemar César — Caleiro (Igreja Quadrangular) — Rua Alceu Mota Leite (Caixa D'Água) Jd. Aeroporto I — Av. Euclides Vieira Coelho (Seval) — Rua Monsenhor Joaquim C. Leandro — Rua Dumit Jorge Abud — Rua Zeferino Simões — Rodovia (trecho do trevo) — Av. Miguel Sábio de Mello (Parque Progresso, posto São Paulo e Minas) — Av. Champagnat — Rua Padre Anchieta — Rua Voluntários da Franca (Centro) — Rua Campos Salles — Rua General Osório — Av. Integração — Rua General Carneiro — Rua Gonçalves Dias — Rua General Telles.

SAIDA DO CENTRO:

Rua Ouvidor Freire — Rua Simão Caleiro — Rua Major Claudiano — Av. Champagnat — Av. Miguel Sábio de Mello — Av. Reinaldo Chioca (Parque Progresso) — Av. Miguel Sábio de Mello (trevo) — Rua Constantino Montiero Vieira — Rua Monsenhor Rosa Joaquim Correa Leandro (Predinho) — Av. Euclides Vieira Coelho (Seval) — Rua Alceu Mota Leite — Rua Waldemar César Caleiro (Caixa D'Água, Jd. Aeroporto I) — Rua Idalina Leal — Av. Carlos Roberto Addad — Rua Ciro Eduardo Rosa Faleiros — Rua Olívio Borges Freitas — Rua Alípio Rezende de Araújo (Vira o itinerário) — Rua Cesar Franchini — Av. Gabriela de Almeida Pirajá — Rua Nelson Ribeiro — Rua Mário J. Pereira — Av. Gabriela de Almeida Pirajá (Ponto final, nº 230 Bar).

Rua Frederico Moura, 1517. Cidade Nova. CEP 14401-150. Tel: (16) 3711-9000. Fax: (16) 3721-8888



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 34

LINHA C01 — Circular 01

Locais atendidos: Franca-Shopping, Carrefour, Habibs, Unimed, Fórum, Estação Rodoviária, Hospital do Coração, Pronto Socorro de Referência Dr. Janjão, Estação, Centro.

SAIDA DO CENTRO

Rua General Telles — Rua Ouvidor Freire — Rua Voluntários da Franca — Rua Frei Germano — Av. Integração (Passe Fácil) — Av. Santos Dumont — Av. Rio Negro (Franca Shopping) — Av. Dr. Ismael Alonso Y Alonso (Unimed) — Av. Major Nicácio — Rua João Goes Conrado — Rua Arnulfo de Lima — Av. Dr. Ismael Alonso Y Alonso — Av. Sete de Setembro (teatro) — Rua Lázaro de Campos — Rua Felisbino De Lima — Rua Prof. Laerte Barbosa — (Rodoviária) — Rua Capitão Anselmo — Av. Sete Setembro — Rua Nelson Pressoto — Av. Lázaro de Souza Campos — Rua Distrito Federal — Rua Clemente Segundo Pinho — Rua Goiás — Rua Maranhão — Av. Alagoas — Av. Brasil — Av. Adhemar de Barros — Av. Dr. Hélio Palermo — Av. Dom Pedro I — Av. Presidente Vargas — Av. Dom Pedro I — Av. Prof. José R C Sobrinho — Rua José F. Barbosa — Rua Matheus Garcia Robles — Av. Dr. Carrão — Av. Dr. Hélio Palermo — Av. Orlando Dompieri — Av. Chico Júlio — Av. Flavio Rocha — Av. José Da Silva — Rua Frei Germano — Rua General Carneiro — Rua Gonçalves Dias — Rua General Telles.

LINHA C02 — CIRCULAR 02

Locais atendidos: Pronto Socorro de Referência Dr. Janjão, Hospital do Coração, Estação Rodoviária, Teatro Municipal, Fórum, Unimed, Habibs, Carrefour, Franca-Shopping, Estação, Centro.

SAIDA DO CENTRO

Rua General Telles — Rua Ouvidor Freire — Rua Voluntários da Franca — Rua Frei Germano (Estação) — Av. Chico Júlio — Av. Orlando Dompieri — Rua Miguel Maniglia Sobrinho — Av. Dr. Carrão — Av. Hélio Palermo — Av. José Rodrigues da Costa Sobrinho — Rua Sargento Aldrovander B. Marques — Rua Sebastião Bachur — Rua Manoel de Freitas — Av. Prof. José Rodrigues Costa Sobrinho — Av. Dom Pedro I — Rua Carlos Vergani — Av. Eufrazia Monteiro Petraglia — Av. Presidente Vargas — Av. Hélio Palermo (Retorno) — Av. Adhemar Pereira de Barros — Rua Brasília — Av. Ismael Alonso Y Alonso — Rua Padres Agostiniano — Rua Mato Grosso — Rua Felix Balerini — Rua Santa Catarina — Rua Padres Agostiniano — Rua Rio Grande Do Sul — Rua Lázaro de Campos — Rua Nelson Pressoto — Av. Sete De Setembro — Rua José Ribeiro Conrado — **Rua Prof. Laerte Barbosa (Rodoviária)** — Rua Capitão Anselmo — Av. Sete De Setembro — Av. Dr. Ismael Alonso Y Alonso — Av. Antônio Barbosa Filho — Av. Rio Amazonas — Av. Santos Dumont — Av. Integração — Rua General Telles.

LINHA C03 — FRANCA-SHOPPING

Locais atendidos: Avenida Dr. Antônio Barbosa Filho, Wall-Mart, Carrefour, Avenida Santos Dumont

SAÍDA DO FRANCA-SHOPPING

Avenida Amazonas — Avenida Santos Dumont — Avenida Frei Germano — Rua General Carneiro — Rua Gonçalves Dias — Rua General Telles (Terminal Ayrton Senna).

SAÍDA DO CENTRO

Rua General Telles (Terminal Ayrton Senna) — Rua Coronel Francisco Andrade Junqueira — Rua Voluntários da Franca — Avenida Dr. Antônio Barbosa Filho (Wall-Mart) — Avenida Dr. Ismael Alonso y Alonso — Avenida Amazonas (Carrefour) — Ponto Final (Franca-Shopping).

Linha C06 City Petrópolis

Bairros Atendidos: Vila Santa Terezinha, Miramontes, Jardim Ipanema, JardimCambuí

SAIDA DO BAIRRO:

Rua Décio de Luca — Rua Ângelo Antônio Santini — Rua Euripedes Hipólito Tadeu — Rua Vanir Madalena Adriani Matovani — Rua Marcos Maximiano Barcelos — Rua Euripedes Florentino Motta — Rua Élio Antônio de Oliveira — Av. Theodomiro Ramos — Av. Coelho Netto — Av. Santa Terezinha —

Rua Frederico Moura, 1517. Cidade Nova. CEP 14401-150. Tel: (16) 3711-9000. Fax: (16) 3721-8888



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 35

Av. São Pedro — Rua Valter Galvão — Rua José Ganesella — Rua Waldemar de Moraes — Av. São Francisco — Rua Érico Veríssimo — Rua Manoel Bandeira — Av. Monteiro Lobato — Av. Dr. Flávio Rocha — Av. José da Silva — Rua Frei Germano — Rua General Carneiro (Estação) — Rua Gonçalves Dias — Rua General Telles.

SAIDA DO CENTRO:

Rua Ouvidor Freire — Rua Voluntários da Franca — Rua Frei Germano — Av. Chico Júlio — Av. Willian Azzuz — Rua Manoel Bandeira — Rua Érico Veríssimo — Av. Coelho Netto — Av. São Pedro — Av. São Francisco — Rua José Ganesella — Rua Waldemar Moraes — Av. São Pedro — Av. Santa Terezinha — Av. Coelho Netto — Av. Theodomiro Ramos — Rua Élio Antônio de Oliveira — Rua Eurípedes Florêncio Malta — Rua Marcos Maximiano Barcelos — Rua Vanir Madalena Adriani Mantovani — Rua Eurípedes Hipólito Tadeu — Rua Alberti Sabin (Ponto final — Bar e Mercaria Tiú, nº 1230).

LINHA D11 — DISTRITO INDUSTRIAL

Bairros atendidos: Distrito Industrial

SAÍDA DO CENTRO

Rua Ouvidor Freire — Rua Voluntários da Franca — Rua Frei Germano — Av. Integração — Av. Santos Dumont — Av. Alberto Rodrigues Alves — Av. Alberto Pulicano — Rua Achemenides Marques da Silva — Rua Joaquim Correa Junior.

SAIDA DO BAIRRO

Rua Joaquim Correa Junior — Rua Achemenides Marques da Silva — Av. Alberto Pulicano — Av. Alberto Rodrigues Alves — Av. Santos Dumont — Av. Integração — Rua Frei Germano — Rua General Carneiro — Rua Gonçalves Dias — Rua General Telles.

LINHA D12 JARDIM ZELINDA

Bairros atendidos: São Joaquim, Santa Helena, Distrito Industrial, Simões

SAIDA DO BAIRRO

Rua Conceição de s. Barbosa — Rua Daniel M. Tristão — Rua Prof. Cláudio Junqueira — Rua Calixto R. Cintra — Rua Higino Primon — Rua Vinícius A. Cassiano — Av. Madalena — Rua Prof. Cláudio Junqueira — Rua Ângelo Verzola — Av. Tristão de Almeida — Rua Fernando S. Costa — Rua Maria Victoria Boher — Av. Tristão de Almeida — Rua Victoria Ferraro — Rua André Garcia Gomes — Rua Alberto Pulicano — Av. Alberto Rodrigues Alves — Av. Santos Dumont — Rua Domingos Sanna (pracinha Escola Pestalozzi Sta Helena) — Rua Antônio Modenezzi — Rua Abílio Coutinho — Av. Elias Abrão (Hospital São Joaquim) — Av. Santos Dumont — Rua General Telles

SAIDA

DO

CENTRO:

Rua Ouvidor Freire — Rua Voluntários da Franca — Rua Frei Germano — Av. Integração — Av. Santos Dumont — Av. Elias Abrão (Hospital São Joaquim) — Rua Demar Tozzi — Rua Antônio Tótolli — Rua Abílio Coutinho — Rua Antônio Modeneze — Av. Domingos Sanna — Rua Alexandre Spereta — Rua Deoclides Barbosa Lemes — Av. Santos Dumont — Av. Alberto Rodrigues Alves — Av. Alberto Pulicano — Rua André G. Gomes — Rua Tristão de Almeida (Pq. Das Esmeraldas) — Rua Victória Ferraro — Rua Maria Victoria Boher — Rua Fernando da S. Costa — Av. Tristão de Almeida — Rua Ângelo Verzola (início do Zelinda) — Rua Profº Cláudio Junqueira — Rua Daniel M. Tristão — Av. José Coelho de Azevedo — Rua Vinícius A. Cassiano — Rua Higino Primon — Rua Calixto R. Cintra — Rua Cláudio Junqueira — Rua Daniel M. Tristão — Rua José Coelho de Azevedo.

LINHA E19 – BRASILÂNDIA

Bairros Atendidos: Santa Mônica, Palma e Brasilândia II, Éden

SAIDA DO CENTRO

Rua Frederico Moura, 1517. Cidade Nova. CEP 14401-150. Tel: (16) 3711-9000. Fax: (16) 3721-8888



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras

Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 36

Rua Marechal Deodoro — Rua Couto Magalhães — Rua General Carneiro — Rua Padre Anchieta — Av. Presidente Vargas — Rodovia Tancredo Neves — Rua Igreja Metodista do Brasil — Rua José Carlos Mércuri — Rua Maria Pessalácia — Rua Igreja Metodista do Brasil — Rodovia Tancredo Neves — Rua José Brickman — Rua Alice Soares de Oliveira (Éden) — Rua Antônio Marcos — Rua X — Av. Leila Scarabucci Guimarães (Palma) — Rua Diogo Rodrigues Garcia — Rua José Garcia Gomes — Rua Belém — Rua Congonhas do Campo — Rua Porto Seguro — Rua São João Del Rey — Rua Wilson Abrão Elias (Ponto Final).

SAIDA DO BAIRRO

Rua Jacinto Ferraro — Rua Herminia Marcondes Luz — Rua Paulo Balduino Cintra — Rua São João Del Rey — Rua Porto Seguro — Rua Congonhas do Campo — Rua Belém — Rua José Garcia Gomes — Rua Diogo Rodrigues Garcia — Av. Leila Scarabucci Guimarães (Palma) — Rua Eusébio Cassiano Costa — Rua Cândido Carlos de Melo — Rua Higino Nascimento — Av. Luiz Vaz de Camões — Rua Alice Soares de Oliveira — Rodovia Tancredo Neves — Rua Igreja Metodista do Brasil — Rua José Carlos Mércuri — Rua Mário Pessalácia — Rua Marcus E. Gomes — Rodovia Tancredo Neves — Av. Presidente Vargas — Rua Dr. Julio Cardoso — Rua Voluntários da Franca — Rua Campos Salles — Rua General Osório — Av. Integração — Rua Frei Germano — Rua General Carneiro — Av. Integração — Rua Frei Germano — Rua General Carneiro — Rua Gonçalves Dias — Rua General Telles.

LINHA E25 – JARDIM EDEN

Bairros Atendidos: Brasilândia I, Brasilândia II, Palma e Santa Mônica

SAIDA DO BAIRRO

Rua Igreja Metodista do Brasil — Rodovia Tancredo Neves — Av. Presidente Vargas — Rua Higino Nascimento — Av. Luiz Vaz de Camões — Rua José Flávio de Castro — Rua José Flávio Castro — Rua Cândido Carlos de Mello — Rua Alice Soares de Oliveira — Rua Antônio Marcos — Rua X — Av. Leila Scarabucci Guimarães — Rua Sérgio Castro de Oliveira — Rua José Garcia Gomes — Rua Teresina — Rua Congonhas do Campo — Rua Fortaleza — Rua Porto Alegre — Rua João Pessoa — Av. Brasil — Av. Alagoas — Rua Minas Gerais — Av. Presidente Vargas — Rua Dr. Julio Cardoso — Rua Voluntários da Franca (Banco Itaú) — Rua Campos Salles — Rua General Osório — Av. Integração — Rua General Carneiro — Rua Gonçalves Dias — Rua General Telles — Rua Ouvidor Freire.

SAIDA DO CENTRO:

Rua Ouvidor Freire — Rua General Carneiro — Rua Padre Anchieta — Av. Presidente Vargas — Av. Capitão Canuto de Azevedo — Rua São Paulo — Av. Alagoas — Av. Brasil — Av. Adhemar de Barros — Rua Belo Horizonte — Rua Fortaleza — Rua Curitiba — Rua João Pessoa — Rua Porto Alegre — Rua Fortaleza — Rua Congonhas do Campo — Rua Teresina — Rua José Garcia Gomes — Rua Sérgio Castro de Oliveira — Av. Leila Scarabucci Guimarães — Rua Eusébio Cassiano Costa — Rua Cândido C. de Mello — Rua Higino Nascimento — Av. Luiz Vaz de Camões — Rua Alice Soares Oliveira — Av. Presidente Vargas — Rodovia Tancredo Neves — Rua Igreja Metodista do Brasil — Rua José Carlos Mércuri — Rua Mário Pessalácia — Rua Marcos E. Gomes.

OBS.: Prolongamento até Pq. Dos Mirantes

SAIDA DO EDEN PARA MIRANTES

Rodovia Tancredo Neves — Av. Jatobá, Av. do Açaí — Saída do Parque dos Mirantes — Av. do Açaí — Av. Jatobá — Rodovia Tancredo Neves — Rua Bn — Rua Dn — Rodovia Tancredo Neves — Av. Presidente Vargas — Segue o itinerário do Jd. Éden pela Luis Vaz de Camões

LINHA F16 JARDIM FRANCANO

Bairros atendidos: Consolação, Pedreiras, Santa Luzia, Guanabara, Maria Rosa

SAIDA DO BAIRRO

Rua Ana Bassalo — Av. Paschoal Pulicano — Av. Rio Branco — Av. Paulino Pucci — Rua Célio Cerqueira (Jd. Pedreiras) — Rua Ituverava — Av. Paulino Pucci — Rua Bolívia — Rua Ouvidor Freire (Jd. Consolação) — Rua Cuba — Rua Capitão Zeca de Paula — Av. Champagnat — Rua Padre



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 37

Anchieta — Rua Voluntários da Franca — Rua Campos Salles — Rua General Osório — Rua Gonçalves Dias — Rua General Telles.

SAÍDA DO CENTRO

Rua Ouvidor Freire — Rua Simão Caleiro — Rua Frederico Ozanan (Cemitério) — Rua Cuba (Jd.Consolação) — Rua Ouvidor Freire — Rua Cuba — Av. Paulino Pucci — Rua Brodósqui — Av. Paschoal Pulicano — Rua Sacramento — Rua Ana Bassalo

SENTIDO PINHAIS

Rua Ouvidor Freire — Rua Coronel Francisco de Andrade Junqueira — Rua Voluntários da Franca — Rua Frei Germano — Av. Integração — Rua Francisco Marques — Rua Alberto de Azevedo — Rua Escrivão Marcos Sodré — Rua Abrão Bittar — Rua Raul Montes Torres — Rua José Diniz Moreira — Rua Adolfo Bezerra de Menezes — Rua Padre Conrado — Rua Urias de Almeida — Rua Irmãos Antunes — Av. Nicolau Del Monte — Rua Ângelo Leporace — Rua Luiz Pinto Andrade.

PINHAIS — SENTIDO CENTRO

Rua Francisco Ignês — Rua Francisco J. Silva — Rua João B. Borges — Rua Alberto Barbosa Andrade — Rua Franklin Faria — Av. Alameda Vicente Leporace — Av. Dr. Flávio Rocha — Rua Carlos Dourado — Rua Domingos C. C. Vasconcelos — Rua Benedito da Silva — Rua Ângelo Leporace — Av. Nicolau Del Monte — Rua Benedito Merlino — Rua Hipólito Antônio Pinheiro — Rua Allan-Kardec — Rua Abrão Bittar — Rua Raul Montes Torres — Rua José Diniz Moreira — Rua Prof. Valentim Alfredo Rugna — Rua Francisco Tarsia — Rua Voluntário Adriano Cintra — Rua José Diniz Moreira — Rua Corifeu de Azevedo Marques — Rua Simpliciano Pombo — Av. Integração — Av. Frei Germano — Rua General Carneiro — Rua Gonçalves Dias — Rua General Telles.

SENTIDO JARDIM FRANCANO

Rua Ouvidor Freire — Rua Simão Caleiro — Rua Frederico Ozanan — Rua Cuba — Av. — Paulino Pucci — Rua Brosósqui — Av. Paschoal Pulicano — Rua Sacramento — Rua Ana Bassalo.

LINHA H05 PARQUE DO HORTO

Bairros atendidos: Redentor, Santa Terezinha, São Domingos

SAÍDA DO BAIRRO

Rua João de Souza Medeiros — Av. Nicolau Andrea — Rua Benedito S. Coelho — Rua Ivan Machado de Assis — Rua João de Souza Medeiros — Rua José Cristiano de Andrade — Av. Pastor Joaquim Honório Tostes — Av. A — Av. Martinho Ribeiro — Rua Luiz Belchior — Rua Augusto Tellini — Rua Francisco Assis de Souza — Rua Maria Moretti (Escola do Pré) — Rua Luiz Belchior — Rua José Maria Jacinto Rabello — Rua Manoel Pedro — Rua José Maria Medeiros — Rua Pedro Peres — Av. Dr. Flávio Rocha — Av. José da Silva — Rua Frei Germano — Rua General Carneiro (Estação) — Rua Gonçalves Dias — Rua General Telles.

SAÍDA DO CENTRO

Rua Ouvidor Freire — Rua Voluntários da Franca — Av. Frei Germano — Av. Chico Júlio — Av. Dr. Willian Azzuz — Rua Frei Agostinho de Jesus — Rua José Maria Medeiros — Rua Zeferino Ferraz — Rua Joaquim Cândido Guilhobel — Rua Drauzio MMDC — Rua — José Maria Jacinto Rebelo — Rua Luiz Belchior — Rua Elias Facury — Rua Francisco Assis de Souza — Rua Generosa Antunes Souza — Rua Luiz Belchior — Rodovia — Av. A — Av. Pastor Joaquim Honório Tostes — Rua Ivan Machado de Assis — Rua Benedito de Souza Coelho — Av. Nicolau Andrea — Av. Pastor Joaquim Honório Tostes — Rua 111 (ponto final)

J08 IMPERADOR

Bairros atendidos: Chico Júlio, Boa Vista, Formosa, São Jorge, Guilherme, Imperador, Santa Adélia, Barão

SAÍDA DO CENTRO

Rua Ouvidor Freire — Rua Voluntários da Franca — Rua Frei Germano — Rua Antônio B. Pinto — Rua Madre Maria Teodoro Voiron — Rua Carlos de Vilhena — Rua Joanita A C Toledo — Rua Emilio



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 38

Bruxelas — Rua Saturnino Fernandes — Rua Francisco D'Elia — Rua Floriano Machado — Rua Saturnino Fernandes — Rua Orozimbo Campos de Oliveira — Rua Realindo Jacinto Mendonça — Av. Orlando Dompiéri — Rua Miguel Maniglia Sobrinho — Rua Geraldo Teodoro Martins.

SAÍDA DO BAIRRO — JANJÃO

Av. Dr. Hélio Palermo — Rua Eurípedes Barsanulfo — Rua Irenio Grecco — Rua Tufi Jorge — Rua Carmem Irene Batista — Rua Torquato Caleiro — Rua Diogo Feijó — Rua José O. Bernal Fernandes — Av. Integração — Rua Frei Germano — Rua General Carneiro (Estação) — Rua Gonçalves Dias — Rua General Telles.

LINHA J9 — IMPERADOR

Bairros atendidos: Nicácio, Boa Vista, Samelo, Formosa, São Jorge, Guilherme, Imperador, Santa Adélia, Jardim Barão

SAÍDA DO BAIRRO

Av. Hélio Palermo — Av. Orlando Dompiéri — Rua Irênio Grecco — Rua Orozimbo de Campos — Rua Saturnino Fernandes — Rua Francisco D'Elia — Rua Floriano Machado — Rua Saturnino Fernandes — Rua Orozimbo de Campos — Rua Irênio Grecco — Rua Boa Vista — Rua Tuffy Jorge — Rua Carmem Irene Batista — Rua Torquato Caleiro — Rua Capitão Urias Batista de Avelar — Rua José Oliveira Bernal Fernandes — Av. Integração — Av. Frei Germano — Rua General Carneiro — Rua Gonçalves Dias — Rua General Telles.

SAÍDA DO CENTRO

Rua Ouvidor Freire — Rua Coronel Francisco Junqueira (Correio) — Rua Voluntários da Franca — Av. Frei Germano — Rua Carlos de Vilhena — Rua Evangelista de Lima — Rua Coronel Tamarindo — Rua Afonso Pena — Rua Lina Picchione Rocha — Rua Eurípedes Barsanulfo — Rua Coronel Tamarindo — Rua Luiz Dompiéri — Rua Floriano Machado — Rua Saturnino Fernandes — Rua Orozimbo de Campos — Rua Realindo Jacintho Mendonça — Av. Orlando Dompiéri — Rua Miguel Maniglia Sobrinho — Av. Geraldo Teodoro Martins.

LINHA K21 — JARDIM SEMINÁRIO

Bairros atendidos: São José, América, Santo Agostinho, Bueno, Vila Aparecida

SAÍDA DO BAIRRO

Rua Goiás — Rua Padres Agostinianos — Rua Pará — Rua Maranhão — Av. Alagoas — Rua Minas Gerais — Av. Presidente Vargas — Rua Major Mendonça — Rua Prudente de Moraes — Rua Capitão Anselmo — Rua Prof. Laerte Barbosa (Rodoviária) — Rua Capitão Anselmo — Av. Sete de Setembro — Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso — Rua Voluntários da Franca — Rua Campos Salles — Rua General Osório — Av. Integração — Av. Frei Germano — Rua General Carneiro (Estação) — Rua Gonçalves Dias — Rua General Telles — Rua Ouvidor Freire.

SAÍDA DO CENTRO

Rua Marechal Deodoro — Rua Couto Magalhães — Rua General Carneiro — Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso (Facef) — Av. Sete de Setembro — Av. Lázaro de Souza Campos — Rua Filomena Presoto — Rua Antônio Sanaiote — Rua Prof. Laerte Barbosa (rodoviária) — Rua Capitão Anselmo — Av. Sete de Setembro — Rua Nelson Presoto — Av. Lázaro de Souza Campos — Av. Distrito Federal — Rua Clemente Segundo Pinho — Rua Santa Catarina — Rua Dom José Alves Mácuca — Rua Goiás (ponto final).

LINHA K29 — JARDIM SEMINÁRIO

Bairros atendidos: América, Santo Agostinho, Bueno, Vila Aparecida

SAÍDA BAIRRO

Rua Pará — Rua Maranhão — Avenida Alagoas — Rua Padres Agostinianos — Rua Goiás — Rua Dom José Álvares Mácuca — Rua Santa Catarina — Rua Clemente Segundo Pinho — Avenida Distrito Federal — Av. Lázaro de Souza Campos — Rua Nelson Presoto — Av. Sete de Setembro — Rua José Ribeiro

Rua Frederico Moura, 1517. Cidade Nova. CEP 14401-150. Tel: (16) 3711-9000. Fax: (16) 3721-8888



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 39

— Rua Prof. Laerte Barbosa — Rua Major Mendonça — Av. Presidente Vargas — Rua Dr. Júlio Cardoso — Rua Voluntários da Franca — Rua Campos Salles — Rua General Osório — Av. Integração — Rua Frei Germano — Rua General Carneiro — Gonçalves Dias — Rua General Telles — Rua Ouvidor Freire (1.º corrida desce pela Rua General Carneiro).

SAÍDA CENTRO

Rua Marechal Deodoro — Rua Couto Magalhães — Rua General Carneiro — Rua Padre Anchieta — Avenida Presidente Vargas — Rua Capitão Anselmo — Rua Prof. Laerte Barbosa (rodoviária) — Avenida Sete de Setembro — Rua Nelson Presoto — Avenida Lázaro de Souza Campos — Avenida Distrito Federal — Rua Dr. Clemente Segundo Pinho — Rua Santa Catarina — Dom José Álvares Mácuia — Rua Goiás — Rua Padres Agostinianos (ponto final).

LINHA L01 — JARDIM TROPICAL

Bairros atendidos: Milena, Redentor, Leporace II, Tropical II

SAÍDA DO BAIRRO

Rua Eric Pereira — Rua Lizete Coelho Lourenço — Avenida 1 — Rua Moacir Falaguasta — Rua Jornalista Ângelo Zanuzzi — Avenida Geralda Rocha da Silva — Avenida Dr. Abrahão Brickmann — Avenida Moacir Vieira Coelho — Avenida Dr. Flávio Rocha — Avenida José da Silva — Avenida Frei Germano — Rua General Carneiro — Rua Gonçalves Dias — Rua General Telles — Rua Ouvidor Freire.

SAÍDA DO CENTRO

Rua General Telles — Rua Coronel Francisco Andrade Junqueira (correio) — Rua Voluntários da Franca — Avenida Frei Germano — Avenida Chico Júlio — Avenida Moacir Vieira Coelho — Avenida Dr. Abrahão Brickmann — Avenida Lizete Coelho Lourenço — Rua Antônio Rúbio Herrero — Rua Geralda Rocha da Silva — Avenida Margarida Fornazier C. de Oliveira — Rua Léila Mellém Salloum — Avenida Alcindo Teixeira da Silva — Rua Y — Avenida 1 — Rua Antônio Aurélio Carvalho — Rua Alcino Teixeira da Silva — Rua Marcelo de Lima Sanches — Rua Eric Pereira (ponto final).

LINHA L02 — PARQUE VICENTE LEPORACE

Bairros atendidos: Milena, Redentor, Leporace I, Leporace III, Pinheiros, Jardim Luíza I

SAÍDA DO BAIRRO

Avenida Dr. Abrahão Brickmann — Avenida Teotônio Vilela — Rua Luíza Silva Pinheiro — Avenida Ivete Vargas — Rua Benedito Simões Neto — Rua Américo Maenza — Rua Guilherme Piccioni — Avenida Ivete Vargas — Rua Ronan Garcia de Paula — Avenida Dr. Abrahão Brickmann — Av. Vanderlei Mancini — Avenida Ivete Vargas — Avenida Júlio Batista Costa Filho — Avenida Dr. Abrahão Brickmann — Avenida Moacir Vieira Coelho — Avenida Dr. Flávio Rocha — Avenida José da Silva — Avenida Chico Júlio — Avenida Frei Germano — Rua General Carneiro (estação) — Rua Gonçalves Dias — Rua General Telles.

SAÍDA DO CENTRO

Rua Ouvidor Freire — Rua Coronel Francisco Andrade Junqueira (correio) — Rua Voluntários da Franca — Rua Frei Germano — Avenida Chico Júlio — Avenida Moacir Vieira Coelho — Avenida Dr. Abrahão Brickmann — Avenida Júlio Batista Costa Filho — Avenida Ivete Vargas — Avenida Vanderlei Mancini — Avenida Dr. Abrahão Brickmann — Avenida Teotônio Vilela.

LINHA L03 — JARDIM PORTINARI

Bairros atendidos: Milena, Redentor, Leporace II

SAÍDA DO BAIRRO

Rua Maria do Carmo Teodoro da Silva — Avenida Hoto Paiva — Avenida Margarida Fornazier Cardoso de Oliveira — Rua Izaurino Leal — Rua Maria do Carmo Teodoro da Silva — Rua Mauro César Bártoli — Avenida Geralda Rocha Silva — Avenida Antônio Rúbio Herrero — Avenida Lizete Coelho Lourenço — Avenida Dr. Abrahão Brickmann — Avenida Moacir Vieira Coelho — Avenida Dr. Flávio Rocha —